



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

RECEBIDO NA DITEL
Em 30 / 10 / 25
Horas 11 : 00
Por: Victor B. Souza

MENSAGEM Nº 343/2025-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência, para fins constitucionais, o incluso Autógrafo de Lei nº 189/2023, que "Altera a ementa da Lei nº 5.579, de 25 de julho de 2023, que 'Reconhece a Língua Brasileira dos Sinais - Libras oficialmente, no âmbito do estado de Rondônia'".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de outubro de 2025.


Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 189/2023

Altera a ementa da Lei nº 5.579, de 25 de julho de 2023, que "Reconhece a Língua Brasileira dos Sinais - Libras oficialmente, no âmbito do estado de Rondônia".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 5.579, de 25 de julho de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Reconhece a Língua Brasileira de Sinais - Libras oficialmente, no âmbito do estado de Rondônia."
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de outubro de 2025.


Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

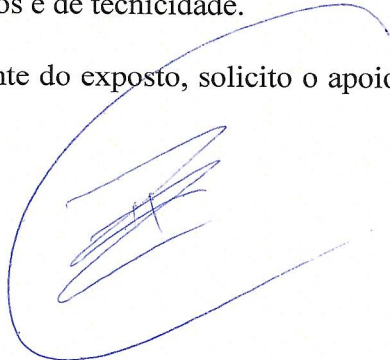
LIDO, AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA

29 AGO 2023

1º Secretário

PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 29 AGO 2023 Protocolo: 222/23	PROJETO DE LEI	189/23 Nº
	AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO – REPUBLICANOS		
Altera a ementa da Lei nº 5.579, de 25 de julho de 2023, que “Reconhece a Língua Brasileira dos Sinais - LIBRAS oficialmente no âmbito do Estado de Rondônia.”. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 5.579, de 25 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Reconhece a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS oficialmente, no âmbito do estado de Rondônia.” (NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 23 de agosto de 2023. DELEGADO CAMARGO Deputado Estadual – REPUBLICANOS			



PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
	AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO – REPUBLICANOS		
JUSTIFICATIVA			
Nobres Parlamentares, A presente proposta de alteração normativa, se dá em virtude da necessidade da adequação terminológica e de técnica legislativa, tendo em vista a divergência entre a ementa e os demais artigos contidos na Lei que se pretende adequar. A Lei nº 5.579, de 25 de julho de 2023, foi sancionada pelo Chefe do Poder Executivo estadual e publicada no Diário Oficial do Estado, edição suplementar, no dia 25 de julho de 2023¹, contendo a seguinte ementa: “Reconhece a Língua Brasileira dos Sinais - Libras no Estado de Rondônia”. Vê-se que na redação da ementa há utilização da contração de preposição “<i>dos</i>”, ou seja, (de + os), enquanto artigos subsequentes se emprega tão somente a preposição “<i>de</i>”. À vista disso, se faz como medida razoável promover a adequação normativa, para fins terminológicos e de tecnicidade. Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei. 			
¹ https://diof.ro.gov.br/data/uploads/2023/07/SUPLEMENTAR-25-07-2023.pdf			